



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.126, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.822,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**, autorizado pela Lei Municipal nº 1.546, de 10 de Agosto de 2018, destinados as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	
	<b>Fonte de Recurso - 02 - Convênios Estadual</b>	
04.122.0102.2005	Aquisição de Equipamentos Fundo Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.122,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.122,00</b>

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 02 - Convênios Estadual</b>	
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.18.00	Bolsa Auxílio para Participantes	1.680,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.360,00
3.3.90.33.00	Auxilio - Deslocamento para Participantes	960,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.700,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do presente crédito será proveniente do excesso de arrecadação gerado pelo recebimento de recursos concedentes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP - Recurso Estadual, no valor de R\$: 26.822,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.126, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

(Fls.02)

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Agosto de 2018.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de Agosto de 2018.  
/mg.